

TRADUTORES E TRADUÇÕES JURAMENTADAS: UM SOBREVÃO PELO BRASIL

Lídia Almeida Barros (Universidade Estadual Paulista - UNESP)

Francis Henrik Aubert (Universidade de São Paulo - USP)

Diva Cardoso de Camargo (Universidade Estadual Paulista - UNESP)

ABSTRACT

This paper presents certain aspects of sworn translation as a profession in Brazil, presenting the range of languages covered by the qualified sworn translators working in the country as well as the geographical distribution of these professionals among the several States.

Keywords: Translation, Sworn Translation.

RESUM O

Neste trabalho abordamos alguns aspectos relativos ao exercício da profissão de tradutor juramentado no Brasil. Mais especificamente, apresentamos alguns resultados obtidos em nossa pesquisa sobre os idiomas nos quais os tradutores juramentados estão habilitados e sobre a distribuição geográfica desses profissionais nas diferentes Unidades da Federação.

Palavras-chave: Tradução, Tradução Juramentada.

1. Introdução

A tradução juramentada (TJ), entendida como uma "tradução feita em formato apropriado para ter validade oficial e legal perante órgão em instituições públicas" (ANDRART, 2004), reveste-se de grande importância para as relações entre povos. Em diversos países, essa forma de tradução é produzida por profissionais especificamente habilitados (por concurso, diploma ou certificação por parte de entidades jurídicas ou profissionais). No Brasil, esses profissionais recebem o título de *tradutor público e intérprete comercial*, mas, mais comumente, são denominados "tradutores juramentados".

A bibliografia especializada é carente em descrições e sistematizações das práticas da TJ¹. Essa, no entanto, é uma forma de tradução e de traduzir bastante significativa em termos de volume, e que assume algumas características especiais, decorrentes do princípio da "fé pública" inerente a TJ. Trata-se, em suma, de uma prática profissional pouco conhecida, que exige variados esforços de pesquisa.

No sentido de atender a essa demanda, os autores deste artigo decidiram desenvolver, em colaboração, investigações científicas que visam estudar a TJ em uma perspectiva multidisciplinar.

Esta comunicação pretende apresentar alguns resultados iniciais de nossas pesquisas no que concerne ao levantamento de dados extralinguísticos para delinear a imagem da tradução juramentada no Brasil. Procuramos mapear a TJ do ponto de vista das línguas nas quais os tradutores juramentados estão habilitados e da distribuição geográfica desses profissionais sobre o território nacional.

2. Fontes dos dados

O primeiro passo de nossa pesquisa consistiu em consultar o Sindicato Nacional de Tradutores-SINTRA sobre a existência de levantamento feito a respeito do número de tradutores juramentados credenciados no país. Essa entidade respondeu-nos prontamente, via correio eletrônico, informando que "os tradutores públicos são credenciados pelas Juntas Comerciais dos Estados. Para obter informações sobre esses profissionais, sugerimos acessar os *sites* das Juntas ..." (SINTRA, 2004).

Seguimos essa orientação e consultamos as páginas Web de todas as Juntas Comerciais do Brasil disponíveis na Internet, a do próprio SINTRA, a da Associação dos Tradutores Públicos do Rio de Janeiro - ATPRio e alguns sites especializados, tais como Tradutores.com. Obtivemos, sem dificuldade, os dados que desejávamos nos sites das Juntas Comerciais dos Estados de São Paulo,

1. Vide, porém: Alcaraz & Hughes (2002), Aubert (1996a, 1996b, 1998); Aubert & Tagnin (2003, 2004), Campbell (1983); Stupiello (2001).

Distrito Federal, Amazonas, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Paraná, Mato Grosso, Santa Catarina, Sergipe, Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, Espírito Santo e Piauí. Mesmo após inúmeras tentativas, não conseguimos acessar a página da Junta do Estado de Roraima.

Os sites das Juntas do Acre, Amapá, Tocantins, Pernambuco, Alagoas, Rio de Janeiro e Paraíba não disponibilizam informações sobre os tradutores juramentados desses Estados. Assim, procuramos entrar em contato por meio de mensagem eletrônica, solicitando informações, mas obtivemos resposta apenas dos Estados do Acre, de Tocantins e de Pernambuco. Os dados concernentes ao Rio de Janeiro foram obtidos por meio da página da ATPRio (2004). Este só disponibiliza, porém, informações relativas aos profissionais que atuam nas cidades do Rio de Janeiro, Niterói e Petrópolis.

Diante do exposto, acreditamos que os dados que apresentaremos, embora incompletos, sejam representativos, uma vez que abrangem a maior parte dos Estados brasileiros.

3. Mapa da tradução juramentada no Brasil por idiomas

As fontes consultadas permitem, com razoável grau de segurança, identificar o número de tradutores públicos habilitados no Brasil, por idioma e por Estado. O quadro abaixo indica quantas habilitações existem por idioma. Não nos referimos a "quantos tradutores habilitados?", uma vez que um mesmo profissional pode ser credenciado para atuar com mais de um idioma. Os dados que se encontram na última coluna à direita correspondem ao percentual de habilitações no idioma em questão em relação ao total de habilitações de todas as línguas.

	Língua	Nº de habilitações	Porcentagem
1.	Inglês	937	46,89%
2.	Francês	341	17,06%
3.	Espanhol	202	10,11%
4.	Italiano	191	9,55%
5.	Alemão	148	7,40%
6.	Japonês	53	2,65%
7.	Russo	24	1,20%
8.	Árabe	12	0,60%
9.	Polonês	10	0,50%
10.	Chinês	9	0,45%
11.	Coreano	9	0,45%
12.	Hebraico	8	0,40%
13.	Romeno	8	0,40%
14.	Latim	8	0,40%
15.	Holandês	7	0,35%
16.	Dinamarquês	5	0,25%
17.	Tcheco	5	0,25%
18.	Húngaro	4	0,20%

19.	Croata	3	0,15%
20.	Grego	3	0,15%
21.	Norueguês	2	0,15%
22.	Esloveno	2	0,10%
23.	Lituano	2	0,10%
24.	Sérvio	2	0,10%
25.	Eslovaco	1	0,05%
26.	Ucraino (ucraniano)	1	0,05%

Os dados acima mostram que 26 idiomas possuem tradutores públicos habilitados no Brasil. O inglês é a língua com maior número de profissionais credenciados: quase 50%. Esse idioma é seguido, de longe, em termos percentuais, pelo francês (17%) e pelo espanhol (10%). As demais línguas ficam abaixo dos dois dígitos. O italiano aproxima-se dos 10% (9,55%), seguido do alemão (7,4%). O japonês (2,65%) e o russo (1,2%) ainda se situam na faixa superior ao 1%, todavia é evidente que contam com poucos profissionais habilitados para a tradução juramentada no Brasil. Esses dados são, entre outros fatores, consequência de uma realidade que se deve levar em consideração: a proporcionalidade entre o número de tradutores habilitados e a demanda efetiva (Há registros sobre a demanda?) para cada idioma.

4. Distribuição geográfica dos tradutores juramentados sobre o território nacional

Um elemento importante para a análise da situação da tradução e dos tradutores juramentados no Brasil é a distribuição desses profissionais nos diferentes Estados.

Inicialmente procuramos responder à seguinte pergunta: quantos são os tradutores juramentados atuando em cada Unidade da Federação? Percebemos, no entanto, que a resposta dependeria de um levantamento qualitativo, ou seja, seria necessário identificar individualmente esses profissionais (por nome).

Essa situação decorre do fato de que um tradutor pode ser credenciado para atuar com mais de um idioma. Inúmeros são os casos desse tipo e essa realidade é generalizada em todo o território nacional. Observamos situações em que o profissional encontra-se credenciado em até cinco idiomas. Em Sergipe, apenas duas línguas possuem tradutor habilitado (inglês e alemão), mas o profissional que lá atua é único, ou seja, o único tradutor público do Estado efetua traduções nessas duas línguas.

Diante dessa situação, os resultados seriam falseados se adotássemos a metodologia simplista de somar o número de tradutores por idioma, pois haveria repetição do mesmo tradutor.

Consideramos que uma pesquisa dessa natureza seja importante e de interesse da própria categoria profissional, embora não constitua objeto específico de estudo deste trabalho. A relevância desse aspecto ficou, aliás, patente quando da reunião realizada entre os tradutores juramentados do Brasil durante o IX Encontro Nacional de Tradutores e III Encontro Internacional de Tradutores, realizado em Fortaleza (CE), no período de 30/08 a 03/09/2004. De fato, o primeiro ponto de pauta consistiu exatamente na necessidade de criação de um cadastro nacional dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais do Brasil.

Neste trabalho, procuramos responder a uma outra questão de relevo: quantos idiomas contam com tradutores públicos em cada Unidade da Federação? O quadro abaixo sistematiza os dados obtidos em nossa pesquisa e contém elementos que objetivam responder a esse questionamento.

	Unidade da Federação	Nº de idiomas
1.	SP	25
2.	RS	15
3.	DF	12
4.	MG	11
5.	PR	11
6.	ES	9
7.	RJ	8
8.	BA	7
9.	RN	7
10.	CE	6
11.	RO	6
12.	AM	5
13.	GO	5
14.	MA	5
15.	MS	5
16.	MT	4
17.	SC	4
18.	PA	4
19.	SE	2
20.	PI	1

Evidencia-se, pelo quadro acima, que o Estado de São Paulo apresenta maior número de idiomas com tradutores juramentados credenciados. A presença paulista é tão marcante que alguns idiomas só possuem tradutores públicos nessa Unidade da Federação: o croata, o eslovaco, o esloveno, o lituano e o sérvio. Outros contam com profissionais habilitados em dois ou três Estados brasileiros, sendo um deles o de São Paulo, a saber:

Idioma	Estado
Chinês	SP, RS
Grego	SP, RS
Húngaro	SP, RS
Dinamarquês	SP, RS
Coreano	SP, DF
norueguês	SP, RN
romeno	SP, BA e DF

Percebe-se que o Rio Grande do Sul rivaliza com São Paulo no que concerne à presença de tradutores credenciados nesses idiomas, sendo seguido do DF. Em contrapartida, o ucraniano (ucraniano) conta com apenas um tradutor público em todo o país e esse atua no Paraná.

Conclusão

Os dados demonstram que - como a experiência prática já permitia intuir - as línguas européias modernas inglês, francês, espanhol, italiano e alemão predominam no que tange ao número de tradutores habilitados: juntas perfazem 91% do total; os restantes 9% são distribuídos entre 21 idiomas. Pode-se, talvez, atribuir esse último dado à associação de dois fatores: o de que há poucos profissionais no Brasil com formação para atuar com tradução nesses idiomas e em diversos Estados brasileiros há muito não ocorrem concursos públicos para habilitação de tradutores juramentados.

No que concerne ao inglês, diversos fatores explicam sua predominância, destacando-se a inegável realidade de esse idioma constituir, hoje, a língua da comunidade internacional, tendo-se tornado uma língua de intermediação. Efetivamente, diversos documentos, mesmo não provenientes de países de idioma oficial inglês, nele são redigidos. As razões desse procedimento também são múltiplas, sobressaindo-se o fato de muitos documentos serem originários de países de língua falada por poucos ou de pequeno impacto comercial e cultural no mundo. A redação nesses idiomas provocaria dificuldades em encontrar tradutor habilitado no país de destino.

De acordo com nossa pesquisa, o Estado de São Paulo concentra o maior número de idiomas (25) com tradutores públicos credenciados; segue-se, após ele, o Rio Grande do Sul (15), Distrito Federal (12), Minas Gerais e Paraná (ambos com 11 idiomas).

A correlação número de tradutores juramentados/idioma não implica nenhuma valoração no sentido de "importância", "prestígio" ou outra atribuída às línguas. Também não significa obrigatoriamente uma ausência de mercado de trabalho, ou melhor, de demanda de traduções. Por vezes, dá-se exatamente o processo oposto: um reduzido número de profissionais habilitados por língua implica uma sobrecarga de trabalho desses.

No que concerne à distribuição geográfica dos tradutores públicos por Estado e por idioma, o maior número desses profissionais concentra-se em São Paulo. Diversos fatores colaboram para essa situação: São Paulo é o Estado mais populoso do Brasil; é cosmopolita, sobretudo sua capital; detém o maior volume de negócios e intercâmbios culturais do país; abriu recentemente, após 20 anos, concurso público para tradutores públicos e intérpretes comerciais, dando, assim, vazão a uma grande demanda reprimida por parte dos tradutores. Por outro lado, alguns idiomas só contam

com profissionais credenciados em outro Estado brasileiro que não São Paulo: é o caso do ucraniano, que tem no Paraná o único tradutor credenciado.

Existe uma reivindicação por parte dos tradutores de quase todos os Estados brasileiros no que concerne à abertura de concursos para habilitação de tradutores públicos. As associações de categoria têm pressionado as Juntas Comerciais nesse sentido e espera-se que nos próximos anos algo seja feito nesse sentido.

Referências

ALCARAZ, E.; HUGHES, B. **Legal Translation Explained**. Manchester: St Jerome Publishing Ltd, 2002. v. 4 (Translation Practices Explained). Anthony Pym (ed.).

ANDRART. **O que é uma tradução juramentada**. Disponível em: http://www.andrart.com/portugues/faq_br.html. Acesso em : 15 mar. 2004.

ASSOCIAÇÃO DOS TRADUTORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro). **Por que tradução juramentada?** Disponível em: <<http://www.atprio.com.br/pages/juramentada.htm>>. Acesso em: 15 mar. 2004.

AUBERT, F. H. **O tradutor público e intérprete comercial: definições dos idiomas "raros"**. São Paulo: Citrat/fflch, 1996(B). Nº 5 (Boletim do CITRAT).

AUBERT, F. H.. **Tipologia da tradução: o caso da tradução juramentada**. In: ENCONTRO NACIONAL DE TRADUTORES, 5., 1996, São Paulo. Anais do 5º Encontro Nacional de Tradutores. São Paulo: Humanitas, 1996. p. 105 - 118.

AUBERT, F. H.. **Tipologia e procedimentos da tradução juramentada**. Vol. 1: Teoria, legislação, modelos e exercícios práticos. São Paulo: Citrat/fflch, 1998. 86 p.

AUBERT, F. H.; TAGNIN, S. E. O. **A corpus of sworn translations**. In: ARCHER, Dawn; RAYSON, Paul; MCENERY, Tony (Ed.). Proceedings of the Corpus Linguistics. Manchester: Ucel Technical Papers, 2003. Parte 1. (16). Special Issue.

AUBERT, F. H.; TAGNIN, S. E. O. **Um corpus de traduções juramentadas: - material de pesquisa linguística, sociológica e histórica**. Tradterm, São Paulo, p.163-178, 2004. Trimestral.

CAMPBELL, A. S.. **Tradutores públicos e traduções juramentadas no Brasil**. In: PORTINHO, W. M. et al. A tradução técnica e seus problemas. São Paulo: Álamo, 1983. p. 107-146.

SINDICATO NACIONAL DE TRADUTORES. NILA SOARES. **Comentários do site - SINTRA**. [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <lidia@lem.ibilce.unesp.br> em 21 maio 2004.

SINDICATO NACIONAL DOS TRADUTORES-SINTRA. **Pesquisar tradutores filiados ao SINTRA**. Disponível em: <http://www.sintra.org.org>. Acesso em: 30 abr. 2004.

STUPIELLO, E. N. de A. **Implicações teóricas para a tradução do discurso legal**. 2001. 197 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-graduação em Estudos Linguísticos, Ibilce-Unesp, São José do Rio Preto, 2001.